

Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
- c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8, 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe.

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção.

1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal.

2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

### Deliberação n.º 3000/2008

Por deliberação de 25/09/2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P.:

Carlos Miguel Trindade dos Santos, enfermeiro graduado, autorizada a transferência ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23/05, do quadro de pessoal do Hospital Reynaldo dos Santos, para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde da Chamusca.

31 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

### Despacho n.º 28831/2008

Por despacho de 10-09-2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso da delegação de competências, foi autorizada a mobilidade por transferência, da Enfermeira Graduada — Silvana Sofia Marques Dias Coelho Palma, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — Hospital de S. José, para a Sub-Região de Saúde de Santarém — Centro de Saúde de Coruche, ao abrigo do n.º 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

31 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Beja

#### Aviso n.º 26792/2008

1 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por deliberação de 30 de Setembro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares de Técnico Especialista da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia no Quadro do Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31/12, publicada no DR., 1.ª Série — B, 302/96, de 31/12/96 (6.º Suplemento).

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03-08-2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi aberto o procedimento previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com o Código P20083548 tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, é fixada a seguinte quota:

1 lugar a ser preenchido por um funcionário pertencente ao Quadro do Centro de Saúde de Odemira e outro por um funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec-Lei n.º 564/99 de 21/12, Portaria n.º 721/00 de 05/09 e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Vencimento — é o constante do Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos referidos lugares esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Odemira, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos Gerais de admissão — Podem os candidatos declarar sob compromisso de honra nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 47.º, n.º 2 da referida legislação.

8 — Requisitos especiais de admissão — Podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou Organismo da Administração Pública com a categoria de Técnico Principal, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia, com, pelo menos 3 anos de antiguidade na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz.

9 — Método de selecção — Prova pública de discussão curricular, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12 e com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/00, de 5 de Setembro.